



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92 - CNPJ: 63.762.033/0001-99

FONE: (69) 3239-2240

Lei Municipal nº 395/07GAB/PMCNR
De 10 de Abril de 2007.

"Fixa os vencimentos dos Secretários Municipais e Controlador Geral da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

NILSON COELHO MARÇAL, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Fixa os vencimentos dos Secretários Municipais e Controlador Geral da Prefeitura na seguinte proporção:

I - Os Secretários Municipais 3.000,00 (três mil reais).

II - Controlador Geral 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,
aos 10 (dez) dias, do mês de Abril de 2007.

INDICANDO O NÚMERO DE FOLHAS
NO ALÍNEA DA CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTROLE INTERNO DA LEI ORÇAMENTAL

NILSON COELHO MARÇAL
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Campo Novo
de Rondônia - RO
Poder Legislativo

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

